



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231124001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia

ÓRGÃO : 08 Secretaria M. Esporte, Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Secretaria M. Esporte, Cultura e Turismo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.026 Manutencao da Secretaria Municipal de Esporte, C

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras

SUBELEMENTO : 3.3.90.31.99 Outras premiações

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (um projetor de imagens, um sistema de som, um telão com suporte, um computador para reprodução de vídeos) para uso da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo com o cinema itinerante d Município de Medicilândia, considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Paulo Gustavo), e no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Por iniciativa do Congresso Nacional foram criados dois instrumentos legais de apoio financeiro ao setor cultural, através da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Paulo Gustavo de Fomento a Cultura, e a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A LC 195/2022 tinha sua execução prevista para o ano de 2022, mas por questões legais e cronológicas teve sua execução prorrogada para o ano de 2023 e a Lei 14399/2022, tem sua execução para 2023.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
043072	Projetor de imagens para cinema Epiq Vision FH-02 Full HD 1920x1080	1,0000	UNIDADE	11.745,95
043073	Telão de lona com suporte em ferro Tamanho de 3,5 Por 4. Metros	1,0000	UNIDADE	12.673,25
043074	Sistema de som com duas caixas de Som subwoofer tv efeito cinema. 300W	1,0000	UNIDADE	8.281,31
043075	Notebook para reprodução de vídeos	1,0000	UNIDADE	7.544,92

Medicilândia, 24 de Novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
RESPONSÁVEL

rpt01